

Processo n.: @REP 21/00144663

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Edital de Concorrência n. 372/2020-SRP - Contratação de serviços de engenharia para execução de manutenção predial nas unidades escolares da Regional 27 - São Bento do Sul

Interessada: Topcon Construções Ltda.

Responsável: Natalino Uggioni

Procuradores: Radloff & Associados Advocacia Empresarial S.A. (de Topcon Construções Ltda.)

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Educação

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 903/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DLC/COSE/Div.1 n. 1106/2021**, que examinou o cumprimento da Decisão n. 552/2021, exarada pelo Tribunal Pleno na Sessão Ordinária de 11/08/2021.

2. Dar ciência desta Decisão à Representante, aos procuradores constituídos nos autos, à Secretaria de Estado da Educação, ao Controle Interno daquela Pasta e ao Conselho Estadual de Educação.

3. Determinar o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 46, II, da Resolução n. TC-09/2002.

Ata n.: 39/2021

Data da sessão n.: 20/10/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC